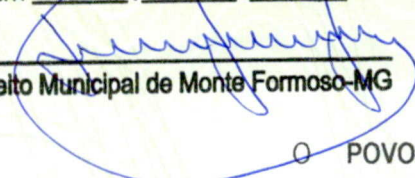


LEI Nº 300, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 300/2017

Em 04 / 09 / 2017.


 Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2017 do Município de Monte Formoso, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Monte Formoso - MG, para o exercício de 2017 no valor de **R\$ 137.000,00 (cento trinta e sete mil reais)**, na seguinte dotação:

02.09.01	DEP. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	137.000,00
27.812.0020.1073	Constr. e Reforma de Quadra/Ginásio Poliesportivo	137.000,00
4.4.90.51.00	442 Obras e Instalações	137.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
1.24	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social.	136.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....		R\$ 137.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, fica o Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, autorizado a anular totalmente ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.301.0021.2098	Manut. Ações Atenção Básica do Município	87.000,00
3.3.90.36.00	255 Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	87.000,00
1.48.00	Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica	87.000,00
08.244.0026.2118	Manut. Serviços de Coviv. E Fortal. Vínculo	50.000,00

PL.: 020/2017

